



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

EDITAL Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2016

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de **uma (01) vaga** na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no item 06 do edital.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1 T40 DE

| Cargo/classe/nível | Regime de Trabalho | Remuneração básica (R\$) | Retribuição por Titulação (RT) | Total |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Professor Classe A – adjunto, nível 1 | T40 - DE | R\$ 4.014,00 | R\$ 4.625,50 | R\$ 8.639,50 |

2.2. Regime de Trabalho: Regime de tempo integral – 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE) para a área de Ensino de História.

2.3. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica de Ciências Sociais e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
 - 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
 - 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - 3.5. Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme item 6.1 deste edital.
 - 3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
 - 3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5”, “3.6” e “3.7”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00** reais, deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): **158195**; Gestão **15281**, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento em **25/08/2016**, Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até **três dias**

úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (www.cfp.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de **25/07/2016 a 25/08/2016**

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, conforme o período de inscrições apontado neste Edital.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante **original** do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, disponível no Anexo 5 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet www.cfp.ufcg.edu.br.
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 7 deste Edital e ainda Unidade Acadêmica e na Internet.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução nº 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1 e na letra “g” do sub-item 5.3;
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa do concurso - Anexo 3 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes - Anexo 4 deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex**, com aviso de recepção (**AR**), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante **original** de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada na Tabela abaixo:

| Unidade Acadêmica | Área de Conhecimento o Objeto do Concurso | Titulação Acadêmica Exigida | Regime de Trabalho | Nº de Vagas |
|--------------------------|--|--|---------------------------|--------------------|
| Ciências Sociais | Ensino de História | Licenciatura em História com Doutorado em História ou Doutorado em Educação. | T-40 DE | 1 |

7. DAS PROVAS

7.1. Local: CFP/UFCCG - Cajazeiras –

7.2. Período de Realização das Provas: **27/09 a 30/09/2016**

- a) Prova Escrita: **28/09/2016** às 08h00;
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: **28/09/2016**, às 08h10;
- c) Prova Didática: **29/09/2016**, a partir das 08h15;
- d) Exame de Títulos: **30/09/2016**, a partir das 10h00.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, preferencialmente com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente a outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A Prova Didática consistirá em aula teórica, com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.6. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Os candidatos aprovados na prova didática terão até as **10h00min** do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à Secretaria da Unidade Acadêmica, o *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na Prova Escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da Prova Didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8.5 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificado no item 3 deste Edital.

9.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.7. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais e na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito

suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO
DIRETOR CFP/UFCG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

ANEXO 01 DO EDITAL Nº 27, 15 DE JULHO 2016

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ÁREA: Ensino de História**

| ETAPAS | SETOR RESPONSÁVEL | DATAS |
|--|---------------------------------|--|
| DAS INSCRIÇÕES | | |
| Inscrição de Candidatos | Secretaria da Unidade Acadêmica | 25/07/2016 a 25/08/2016 |
| Período de Solicitação de Isenção | Secretaria da Unidade Acadêmica | 25/07 a 28/07/2016 |
| Resultado da Solicitação de Isenção | Secretaria da Unidade Acadêmica | 02/08/2016 |
| Verificação de aceitabilidade das inscrições | Coordenação Administrativa | Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima |
| Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição | CONSAD/CFP | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima |
| Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos | CONSAD/CFP | Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro |
| Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos | CSGAF/CONSUNI/UFCG | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima |
| DA COMISSÃO EXAMINADORA | | |
| Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora | CONSAD/CFP | Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições |
| Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento | CSGAF/CONSUNI/UFCG | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima |
| DO CONCURSO | | |
| Realização do Concurso | Comissão Examinadora | 27/09 a 30/09/2016 |
| Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa | Comissão Examinadora | Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima |
| Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento | Colegiado da Unidade Acadêmica | Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do |

| | | |
|--|--------------------|---|
| ao CONSAD/CFP para Homologação | | Relatório |
| Homologação do Resultado do Concurso | CONSAD/CFP | Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório |
| Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso | CSGAF/CONSUNI/UFCG | Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 27, 15 DE JULHO DE 2016

CALENDÁRIO DE PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR

Área: Ensino de História

| ETAPA | INSTÂNCIA RESPONSÁVEL | DATAS |
|---|-----------------------|---|
| Prova Escrita: Sorteio do ponto | Comissão Examinadora | Às 08h00min do dia 27/09/2016 |
| Prova Escrita: Aplicação | Comissão Examinadora | Às 08h15min 12h15min do dia 27/09/2016 |
| Divulgação do Resultado da Prova Escrita | Comissão Examinadora | Às 8h00min do dia 28/09/2016 |
| Prova Didática: Sorteio do Ponto | Comissão Examinadora | Às 08h10min do dia 28/09/2016 |
| Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática | Comissão Examinadora | Às 08h15min do dia 28/09/2016 |
| Prova Didática: Aplicação | Comissão Examinadora | A partir das 08h15min do dia 29/09/2016 obedecendo a ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior. |
| Divulgação do Resultado da Prova Didática | Comissão Examinadora | Após a conclusão dos trabalhos da prova didática. |
| Exame de Títulos* | Comissão Examinadora | Às 10h00min do dia 30/09/2016 |
| Relatório conclusivo dos resultados | Comissão Examinadora | Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos. |

(*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.
(**) O candidato com inscrição homologada deverá comparecer aos sorteios de ponto da prova escrita e prova didática.

(***) Caso seja necessário as datas e horários da prova didática e suas etapas subsequentes poderão ser alteradas. Todas as alterações serão comunicadas no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

ANEXO 03 DO EDITAL Nº27, 15 DE JULHO DE 2016

**PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

PROGRAMA

| ÁREA DE CONHECIMENTO | PROGRAMA/ PONTOS |
|-----------------------------|--|
| Ensino de História | <ol style="list-style-type: none">1. Relações étnico-raciais: a lei 11645, desafios e possibilidades;2. Currículo: cultura, política e poder no ensino de história;3. O estágio supervisionado no ensino de história: diferentes concepções;4. Cultura escolar e a história da educação no Brasil;5. Educação no campo: política e práticas pedagógicas;6. História e historiografia do ensino de história;7. Práticas pedagógicas inovadoras: concepções e debates;8. Teoria e metodologia do ensino de história;9. Corpo, gênero e escola – possibilidades para o ensino de história;10. A formação docente em história: pensando a Educação de Jovens e adultos; |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

ANEXO 04 DO EDITAL Nº27,15 DE JULHO DE 2016

**MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E
TÍTULOS**

Ensino de História

Titulares:

Dra. Rosemere Olimpio de Santana (Presidente – UFCG)

Dra. Ana Rita Uhle (UFCG)

Dra. Claudia Regina Fonseca Miguel Sapag Ricci (UFMG)

Suplentes:

Dr. Rodrigo Ceballos (UFCG)

Dra. Silvana Vieira de Sousa (UFCG)

Dra. Aline Cristina de Oliveira Abbonizio (UFRRJ)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

ANEXO 05 DO EDITAL Nº27, 15 DE JULHO DE 2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais/CFP/UFCG.

Eu.....,residen
te à rua n°
bairro.....,na cidade de.....CEP:.....
fone:....., Email:.....vem
requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____, de acordo com o EDITAL Nº 27, 15 DE JULHO DE DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de de de 2016.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cajazeiras,de.....de

Procurador:

RG Nº Fone para contato:.....

Endereço:.....

.....



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

ANEXO 06 DO EDITAL CFP Nº 27, 15 DE JULHO DE 2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof., Coordenador Administrativo da
Unidade Acadêmica **de Ciências Sociais, do CFP/UF CG.**

Eu (nome completo) _____

_____, _____,
(nacionalidade) (estado civil)

residente à _____,

nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP _____ na cidade de _____, UF _____,

Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____,

portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,

CPF nº _____, **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do**

valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério

Superior, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, **na área de**, regido

pele EDITAL CFP Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia

_____ de _____ de 2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único

para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS**

_____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do

Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou

prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que

estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo

10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

ANEXO 07 DO EDITAL CFP Nº 27, 15 DE JULHO DE 2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,, brasileiro (a), RG Nº, CPF Nº, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de....., conforme o EDITAL CFP Nº 27, 15 DE JULHO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de de de 2016.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.

.....



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

ANEXO 08 DO EDITAL CFP Nº 27, 15 DE JULHO DE 2016

BIBLIOGRAFIA

ABREU, MARTHA E SOIHET, RACHEL (ORGS.) ENSINO DE HISTÓRIA: CONCEITOS, TEMÁTICAS E METODOLOGIA. RIO DE JANEIRO: CASA DA PÓLVORA, 2003.

BITTENCOURT, CIRCE M. PÁTRIA, CIVILIZAÇÃO E TRABALHO: O ENSINO DE HISTÓRIA NAS ESCOLAS PAULISTAS (1917-1939). SÃO PAULO: LOYOLA, 1990.

CALDART, ROSELI. S.; FETZNER, ANDRÉA; FREITAS, LUIZ CARLOS DE; RODRIGUES, ROMIR (ORGS.). CAMINHOS PARA TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA: REFLEXÕES DESDE PRÁTICAS DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO. 1. ED. SÃO PAULO: EXPRESSÃO POPULAR, 2010. v. 1.

COSTA, MARISA VORRABER. CURRÍCULO E POLÍTICA CULTURAL. IN: O CURRÍCULO NOS LIMIARES DO CONTEMPORÂNEO. RIO DE JANEIRO: DP&A, 1999.

FONSECA, SELVA GUIMARÃES. DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE HISTÓRIA: EXPERIÊNCIAS, REFLEXÕES E APRENDIZADOS. CAMPINAS, SP: PAPIRUS, 2003.

FONSECA, THAIS NÍVIA DE LIMA. HISTÓRIA & ENSINO DE HISTÓRIA. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2006.

GADOTTI, MOACIR; ROMÃO, JOSÉ. (ORGS.). EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: TEORIA, PRÁTICA E PROPOSTA. 12. ED. SÃO PAULO: CORTEZ, 2011.

GOMES, NILMA LINO. DIVERSIDADE, INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: DESAFIOS, POLÍTICAS E PRÁTICAS. RBPAAE, v.27, n.1, pp. 109-121, JAN./ABR. 2011.

MONTEIRO, ANA MARIA. PROFESSORES DE HISTÓRIA: ENTRE SABERES E PRÁTICAS. RIO DE JANEIRO: MAUAD X, 2007.

MOREIRA, ANTONIO FLAVIO BARBOSA (ORG.). CURRÍCULO: QUESTÕES ATUAIS. CAMPINAS, SP: PAPIRUS, 1997.

PIMENTA, SELMA GARRIDO. ESTÁGIO: DIFERENTES CONCEPÇÕES. IN: ESTÁGIO E DOCÊNCIA. SÃO PAULO: CORTEZ, 2008.

SCHMIDT, MARIA AUXILIADORA & CAINELLI, MARLENE. ENSINAR HISTÓRIA. SÃO PAULO: SCIPIONE, 2009

SIMAN, L.M. DE C., FONSECA, T.N. DE LIMA (ORG.) INAUGURANDO A HISTÓRIA E CONSTRUINDO A NAÇÃO: DISCURSOS E IMAGENS NO ENSINO DE HISTÓRIA. BELO HORIZONTE: AUTÊNTICA, 2001.

VIDAL, DIANA GONÇALVES, SCHWARTZ, CLEONARA MARIA (ORG.). HISTÓRIA DAS CULTURAS ESCOLARES NO BRASIL. VITÓRIA: EDUFES, 2011.